



PROJETO DE LEI Nº 077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022

PROTOCOLO GERAL

Livro 02

Nº 079

Fis. 1.02.02.004 nº 079

Entrada em: 02.12.22

Legislativo Municipal de Fagundes Varela - RS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISISONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATENDER O ANO LETIVO DE 2023.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, e Título VIII do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Fagundes Varela, Lei Municipal nº 955 de 07 de outubro de 2002 e art. 84 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a contratar emergencial e temporariamente por excepcional interesse público, **UM PROFESSOR PARA ATUAR NO DE REFORÇO ESCOLAR, UM PSICÓLOGO, UM SECRETÁRIO DE ESCOLA E ATÉ 5 (CINCO) MONITORES** para atendimento na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2º As contratações previstas no artigo anterior, visam suprir a falta de profissionais efetivos.

Art. 3º A carga horária prevista para os contratados será de 22h semanais para Professor de Reforço, 20h semanais para Psicólogo e 40h semanais para os cargos de Monitor de Escola e Secretário de Escola, as quais serão distribuídas de segunda a sexta-feira.

Art. 4º O prazo de contratação para os cargos de Professor de Reforço e Monitores de Escola será de seis meses a contar da data de assinatura do contrato, podendo, mediante justificada necessidade, ser renovado por mais seis meses e/ou rescindido a qualquer tempo em virtude do término do ano letivo de 2023, excetuando-se os cargos de Secretário de Escola e Psicólogo, cujo contrato será de 12 meses, podendo ser renovado por igual período e/ou rescindido a qualquer tempo mediante interesse da Administração e pelo término do ano letivo.


Art. 5º A contratação é de natureza administrativa, sob regime estatutário, com contribuição ao RGPS, obedecendo atribuições e requisitos do cargo contidos na Lei Municipal nº 1.806 de 18 de junho de 2014, sendo que os demais direitos contratuais obedecerão às normas contidas no artigo 237, da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 6º Excepcionalmente, para a presente contratação emergencial, não se aplica o dispositivo contido nos artigos 235 e 236 da Lei Municipal nº 955/02 - Regime Jurídico do Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 02 de dezembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 077, 02 DE DEZEMBRO DE 2022

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

A Administração Municipal, por meio da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto com o intuito de prognosticar o ano letivo de 2023, vem por meio deste Projeto de Lei solicitar as apreciações a seguir.

A fim de atender ao princípio constitucional da eficiência, expresso no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como ao princípio da continuidade, implícito em toda a normatização do direito público brasileiro, que estabelece que os serviços públicos devem ser prestados de forma ininterrupta, é apresentado o presente Projeto de Lei para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, da contratação de Professor de Reforço, Psicólogo, Secretário de Escola, bem como Monitores, garantindo assim o efetivo direito à educação às crianças fagundenses.

A contratação do Professor de Reforço se faz necessária para atuar com os alunos do turno parcial a fim de suprir as defasagens de aprendizagens verificadas neste ano através das avaliações diagnósticas. Tal contratação seguirá a lista do concurso vigente para professores aprovados no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, pois o mesmo atuará do 1º ao 5º ano.

A contratação de um Psicólogo visa atender às demandas existentes na escola, bem como de dar continuidade ao trabalho que já vem sendo realizado pela Psicóloga que atua no cargo. Para este cargo a contratação será efetuada mediante Processo Seletivo.


A contratação de um Secretário de Escola para atuar na EMEF Caminhos do Aprender, visto que a atual Secretária ocupa um cargo de Chefia na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto e o contrato vigente de Secretária da escola encerra-se com o término do ano letivo, dia 20 de dezembro de 2022. A contratação emergencial também seguirá a ordem do concurso realizado para o cargo.

A contratação de até cinco Monitores de Escola se faz necessária em virtude da demanda escolar, bem como pelo encerramento dos contratos vigentes com o término do ano letivo. Esta contratação ocorrerá seguindo a lista de aprovados do Concurso vigente para o cargo.

A dotação orçamentária que dará conta destas contratações encontra-se em apreciação por esta Casa Legislativa, por meio da LOA 2023.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 02 de dezembro de 2022.


NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal